

MINUTA CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023
Processo Nº 2022 – S2PFG**CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA -
SINFAIS E O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.**

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - SINFAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.801.848/0001-43, com sede na Rua Cravo, nº155-C, Bairro Jardim Colorado, Vila Velha-ES, CEP 29104-585, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Ricardo Alves Aguilar**, portador da Carteira de Identidade nº16940676-MG, inscrito no CPF sob nº126.288.627-94, residente e domiciliado na Avenida Délio Silva Brito, nº 650, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha-ES, e o **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, KM 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, neste ato representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 588.278 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 001.750.197-03, residente e domiciliado em Mata da Praia, Vitória/ES, nomeado pelo Decreto nº 287-S, de 01º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de janeiro de 2019, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO** de área situada no Município de Vila Velha/ES, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a cessão de uso pelo cedente ao concessionário, de forma gratuita, de áreas medindo o total de 789,60 m² (setecentos e oitenta e nove e sessenta metros quadrados), localizadas na Rua Helena Modenese Pereira, nos fundos do McDonald's e anexo ao Colégio Marista, no Município de Vila Velha.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO** visa ao atendimento do INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, para a melhorias estruturais e operação da Estação Automática de Monitoramento da qualidade do ar 07 (EMQAr 7) e Estação de Monitoramento de Poeira Sedimentável que integram a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar da Grande Vitória (RAMQAr RGV).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações e responsabilidades:

I - Do CONCEDENTE:

- a) Conceder o uso da área descrita na Cláusula Primeira ao CONCESSIONÁRIO;
- b) Estabelecer mecanismos subsidiários de cooperação com o intuito de dirimir eventuais problemas oriundos da aplicação do presente Contrato.

II – Do CONCESSIONÁRIO:

- a) Utilizar as áreas cedidas enquanto perdurar o presente Contrato de Cessão de Uso ou seus Aditivos, e devolvê-las em perfeitas condições de uso e conservação, salvo o desgaste natural do tempo e uso e de danos causados por fenômenos naturais;
- b) Cuidar e zelar pelas áreas objeto deste contrato, promovendo, em caso de dano, os reparos necessários as suas expensas;
- c) Responsabilizar-se pelo uso das áreas dentro das finalidades, objeto do presente Contrato de Cessão de Uso, consoante Cláusula Segunda;
- d) Responsabilizar-se por todos os gastos decorrentes da utilização das áreas cedidas;
- e) Comunicar os representantes locais do CONCEDENTE quando for necessário a instalação, monitoramento e manutenção das Estações, tendo por fim assegurar o bom funcionamento das atividades desenvolvidas na respectiva área.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO** terá duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, mediante manifestação com antecedência de 30 (trinta) dias e formalização por Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Instrumento poderá ser denunciado por quaisquer uma das partes ou rescindido por combinação entre as mesmas, mediante comunicação por escrito que produzirá efeito depois de decorridos 30 (trinta) dias, contados do recebimento pela destinatária.

O presente Contrato de Cessão de Uso também poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, no caso de descumprimento total ou parcial do presente Contrato de Cessão de Uso, mediante a notificação por escrito, com prova do recebimento, à parte inadimplente, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para desocupar o imóvel, caso a inadimplência seja por parte do CONCESSIONÁRIO; e
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias, com a Cessão de prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes signatárias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, elegem o Foro da Comarca de Cariacica, Estado do Espírito Santo, com competência para dirimir todas as dúvidas, questões e ações decorrentes deste **CONTRATO DE CESSÃO DE USO** que não possam ser solucionadas administrativamente, por entendimento direto das partes.

E, por se acharem desta forma justos e, contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Vila Velha (ES), 03 de janeiro de 2023

CONCEDENTE

RICARDO ALVES AGUILAR

Assinado de forma digital por
RICARDO
ALVES
AGUILAR

Dados: 2023.01.23
17:51:08 -03'00'
Versão do Adobe
Acrobat Reader:

Presidente – Sindicato dos Funcionários Públicos do
Município de VilaVelha – SINFAIS

CONCESSIONÁRIO

ALAIMAR RIBEIRO
RODRIGUES
FIUZA:00175019703

Assinado de forma digital por
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES
FIUZA:00175019703
Dados: 2023.01.25 10:38:26 -03'00'

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº.

Nome:
CPF nº.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2023 10:06:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAQUEL FERRARI PASSAMANI (ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLV. AMB. E REC. HIDRI. - DT - COCP - IEMA - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-HZPZD1>